



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.090

de 05 / 09 / 2006

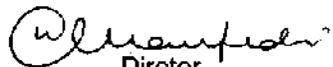
Processo nº: 47.464

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.148

Autor: MESA

Ementa: Concede à Dr^ª LUCIMARA BUI BERGANTON o título de "Cidadã Jundiaíense".

Arquive-se.


Diretor

25/10/2006



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fla. 02
proc. 07.464

Matéria: PDL 1.148	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W. Mansueti</i> Diretora Legislativa 25/08/2006	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: M 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>W. Mansueti</i> Diretora Legislativa 29/08/2006	Designo o Vereador: <i>Avoca</i> _____ Presidente 29/08/2006	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário _____ Relator 29/08/06
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

lib. 03
proc. 47.064

CÂMARA MUNICIPAL

PP 334/06

347464 25.08.2006 19:27

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Presidente
29/08/2006

APROVADO
Presidente
05/09/2006

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.148
(Mesa)

Concede à Dra. LUCIMARA BUI BERGANTON o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 1º. É concedido à Dra. LUCIMARA BUI BERGANTON o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25.08.2006

AMESA

ANA TONELLI
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN
1º. Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
2º. Secretário



(PDL Nº 1.148 - fls. 02)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

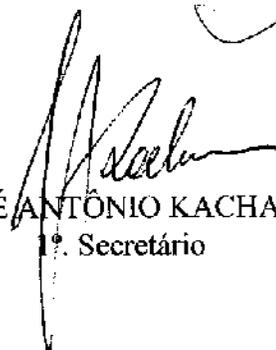
Dra. LUCIMARA BUI BERGANTON - título de "Cidadã Jundiaíense"

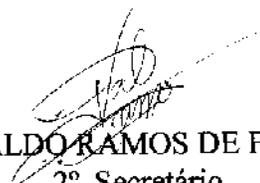
Nascida em São Paulo. É médica pediatra formada pela Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues". Especializou-se na área de Pediatria no Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo. Trabalhou no Hospital de Caridade "São Vicente de Paulo". Em 1991 começou a trabalhar no Hospital Pitangueiras como pediatra e há seis anos atua na área de Diretoria Clínica. Trabalha também, na unidade básica de saúde do bairro Caxambu e na área de neonatologia no Hospital Universitário. Possui consultório particular atendendo crianças encaminhadas pela Pastoral da Saúde. É conhecida como médica que destaca o valor da tradição da família, no acolhimento desde o nascimento e em todas as fases do desenvolvimento da criança com prontidão e disposição.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

AMESA


ANA TONELLI
Presidente


JOSÉ ANTÔNIO KACHAN
1º. Secretário


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
2º. Secretário

Dra. Lucimara



Natural da cidade de São Paulo, nascida em 1º de dezembro de 1965, mudando com sua família para Jundiaí em 1975, devido ao trabalho do pai Sr. Jelson Bui, na Estrada de Ferro Santos Jundiaí.

Em Jundiaí, foi aluna do SESI e posteriormente do Colégio Ana Pinto Duarte Paes, onde concluiu o ensino médio. Aos 17 anos de idade, ingressou na Faculdade de Medicina de Jundiaí, iniciando os estudos na profissão que desde criança tinha como sonho.

Destacou-se brilhantemente como aluna participando ativamente das ações assistenciais que a Faculdade promovia. Especializou-se em Pediatria, pela FMJ – Faculdade de Medicina de Jundiaí e posteriormente no Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo, vínculo que mantém até hoje. Tem o título de especialista em Pediatria pela Sociedade Brasileira de Pediatria.

Em 1991 começou a trabalhar no Hospital Pitangueiras como Pediatra, e há 6 anos atua na área de Diretoria Clínica. Desde 1993 trabalha na secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jundiaí, atuando na Unidade Básica do bairro Caxambu, inclusive com participação nas campanhas de vacinação e projetos sociais de sua área. Também trabalhou no Hospital São Vicente de Paulo e hoje atua na área de Neonatologia no Hospital Universitário.

Trabalha em seu consultório particular, atendendo também neste local, crianças encaminhadas pela Pastoral da Saúde. Em todas as suas atuações mantém sempre a mesma dedicação e carinho com que abraçou esta profissão, transmitindo sempre ternura com seus pequenos pacientes e familiares.

É reconhecida como Médica que destaca o valor da tradição da família, no acolhimento desde o nascimento e em todas as fases do desenvolvimento da criança com prontidão e disposição.

Também é reconhecida pelo atendimento dentro dos Hospitais, nas Salas de Parto e UTI's pelo tratamento de dignidade e respeito que é dado aos seus pacientes e familiares.

Criou raízes nesta cidade onde se casou e tem dois filhos, estabelecendo aqui todas as bases que tanto valoriza: a Família.

Nº.	06
Proc.	4244

Nome completo: Lucimara Bui Berganton

Nascimento: 01/12/1965

Formação: Médica pela Faculdade de Medicina de Jundiaí

Especialização e Título Reconhecido: Pediatria

Residência: Rua Francisco Telles, 84 apto. 114 Vila Arens / Jundiaí Tel. 4587-3340

Esposo: Wellington José Berganton, 45

Filho: Guilherme Bui Berganton, 15

Filha: Mariana Bui Berganton, 12

Pais: Jelson Bui e Célia Lucia Palucci Bui

Irmão: Dr. Jelson Bui Junior, 38 - Medico Vascular





**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 537**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.148

PROCESSO Nº 47.464

De autoria da **MESA**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Dra. LUCIMARA BUI BERGANTON** o título de "Cidadã Jundiaíense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/6.

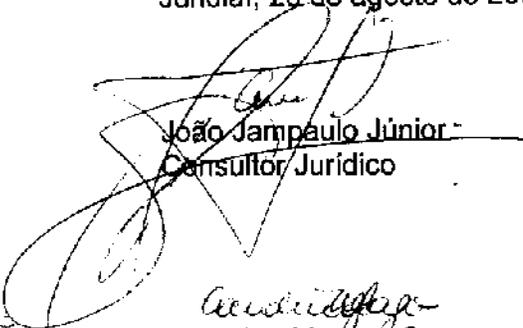
É o relatório.

PARECER:

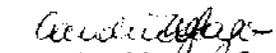
1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 25 de agosto de 2006.


João Jampaulo Júnior
Consultor Jurídico


Maria Fernanda Amparo
OAB/SP 151.518-E


Carolina Moreno Gago
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 47.464

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.148, de autoria da MESA, que concede à Dra. LUCIMARA BUI BERGANTON o título de "Cidadã Jundiaense".

PARECER Nº 477

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

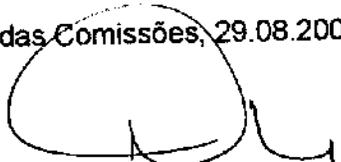
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Doutora Lucimara Bui Berganton o título de "Cidadã Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls.7 que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais da ilustre homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

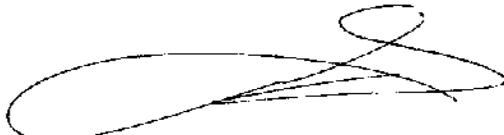
É o parecer.

APROVADO
29/08/06

Sala das Comissões, 29.08.2006.


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora


ADILSON RODRIGUES ROSA


CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO


MARILENA PERDIZ NEGRO



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

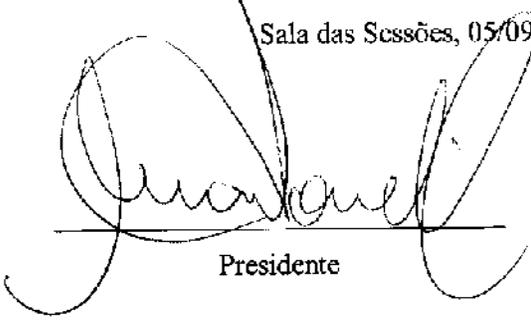
Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.148

VEREADORES	APROVA	REJEITA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	X			
2. ANA VICENTINA TONELLI	X			
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X			
4. CARLOS ALBERTO KUBITZA	X			
5. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	X			
6. ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	X			
7. GERSON HENRIQUE SARTORI	X			
8. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X			
9. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X			
10. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	X			
11. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	X			
12. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	X			
13. MARCELO ROBERTO GASTALDO	X			
14. MARILENA PERDIZ NEGRO	X			
15. ROBERTO CONDE ANDRADE	X			
16. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X			
TOTAL	16			

RESULTADO:

APROVADO
 REJEITADO

Sala das Sessões, 05/09/2006


Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.090, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede à **Dr^a. LUCIMARA BUI BERGANTON** o título de “Cidadã Jundiaense”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **Dr^a. LUCIMARA BUI BERGANTON** o título de “Cidadã Jundiaense”.

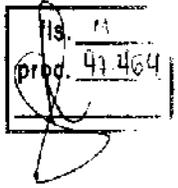
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).


ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Of. PR 755/2006

Em 05 de setembro de 2006.

Exma. Sra.

Dr^a. LUCIMARA BUI BERGANTON

NESTA

*Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – “Cidadã Jundiaense”, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.090**, cuja cópia segue anexa.*

*Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no **dia 24 de novembro de 2006, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).***

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.

ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 12
proc. 42460

PUBLICAÇÃO
12/09/2006

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.090, DE 05 DE
SETEMBRO DE 2006**

Concede à **Dr. LUCIMARA BUI BERGANTON** o título de
"Cidadã Jundiense".

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**,
Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de
setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **Dr. LUCIMARA BUI BERGANTON** o
título de "Cidadã Jundiense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro
de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de
Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa